



EDITAL Nº 036/2010-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 30/08/2010 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA, na Secretaria Acadêmica do Câmpu Regional de Ivaiporã e dos Polos de EAD da UEM.

Marcelo Augusto Oliveira de Castro
Secretário da DAA

Publica vagas, prazos e procedimentos para **solicitação de vaga e matrícula** de candidatos subseqüentes em **4ª e última Chamada**, aprovados em lista de espera nos concursos vestibulares de inverno/2010, Campus Regional de Ivaiporã e EAD/2010, para ingresso nos cursos de graduação, 2º Semestre Letivo de 2010.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o disposto na [Resolução nº 136/2007-CEP](#), que aprova o regulamento do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM e na [Resolução nº 016/98-CEP](#) que dispõe sobre o concurso vestibular de inverno;

a Portaria nº 012/2010-PEN, que aprova o Calendário Acadêmico para realização do Processo Seletivo - Concurso Vestibular inverno/2010, referente aos cursos de graduação a serem ofertados na Modalidade de Educação a Distância (EAD), para ingresso de alunos no 2º semestre letivo de 2010;

a Portaria nº 014/2010-PEN, que aprova o Calendário Acadêmico para realização do Processo Seletivo - Concurso Vestibular inverno/2010, para ingresso de alunos, no 2º semestre letivo de 2010, nos cursos de graduação a serem ofertados no Campus Regional de Ivaiporã, no Município de Ivaiporã;

as normas, instruções, prazos e horários para a matrícula de candidatos aprovados em 1ª e demais chamadas dos concursos vestibulares, conforme Manual do Candidato dos concursos vestibulares respectivos e,

o [Edital nº 32/2010-DAA](#), divulga prazos, horários e procedimentos para matrícula dos candidatos aprovados em 1ª e demais Chamadas dos concursos vestibulares: inverno/2010 para os cursos ofertados no Campus Regional de Ivaiporã e cursos ofertados na modalidade de educação a distância, para ingresso no 2º semestre letivo de 2010.

as disposições estabelecidas na Resolução nº 012/2008-CEP, de 14 de maio de 2008, que normatizou a implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;

os procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM, contidos na Portaria nº 233/2009-GRE, de 23 de março de 2009;

TORNA PÚBLICO

1. A 4ª e última CHAMADA dos Concursos Vestibulares de Inverno/2010 dos cursos ofertados no Campus Regional de Ivaiporã e Polos de Educação a Distância - EAD/UEM, para ingresso nos cursos de graduação no 2º semestre letivo de 2010.

1.1. A 4ª Chamada, contendo o número de vagas do “Sistema Universal” e do “Sistema de Cotas Sociais”, por curso, turno, Campus e Pólo de Educação a Distância, os procedimentos e prazos para solicitação de vagas, matrícula e encaminhamento de documentação à DAA, destina-se à solicitação de vaga de candidatos classificados





como subseqüentes, interessados em concorrer às vagas publicadas, podendo solicitar vaga somente aqueles que tenham classificação posterior à do último candidato habilitado a efetuar matrícula na chamada anterior.

1.2. O candidato classificado como subsequente que deixar de solicitar vaga na chamada cuja classificação o habilitaria a efetuar matrícula perde o direito à vaga e à condição de classificado em lista de espera, sendo eliminado do processo de solicitação de vaga nas chamadas posteriores. O candidato classificado como subsequente deve ficar atento aos prazos, sendo obrigatória a solicitação de vaga em cada chamada, desde que sua classificação seja sempre posterior à do último candidato habilitado à matrícula na chamada anterior.

2. PRAZOS

2.1. Para a solicitação de vaga deve ser observado o seguinte cronograma:

- 4. ^a chamada: Solicitação de Vaga de classificados como subseqüentes	
> Publicação do Edital de vagas na internet	30/8/2010
> Solicitação de vaga via internet	30 e 31/8/2010
> Publicação do resultado da solicitação na internet	1/9/2010
> Matrícula dos classificados: efetuar via internet	1 e 2/9/2010
> Postagem da documentação via Correios	até 3/9/2010
> Horário de aulas para consulta e impressão, via e-mail UEM e Menu do Aluno	a partir de 3/9/2010

3. SOLICITAÇÃO DE VAGA

3.1. A solicitação de vaga deve ser **efetuada exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**, a partir das 14 horas do **dia 30 de agosto de 2010, e até as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de agosto de 2010**, observado o horário oficial de Brasília-DF. A solicitação se concretiza somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Vaga” pelo sistema, sendo recomendado sua impressão.

3.2. Para **efetuar a solicitação de vaga** o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos no item anterior deste Edital, adotar os seguintes procedimentos:

- 3.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br e clicar em “Vestibular Inverno ou Educação a Distância” - Solicitação de Vaga;
- 3.2.2. acessar o relatório de sobra de vagas e verificar a existência de vaga no curso para o qual prestou vestibular. São publicadas vagas para o vestibular de inverno e inverno EAD, no “Sistema Universal” e “Sistema de Cotas Sociais”;
- 3.2.3. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidas neste Edital;
- 3.2.4. clicar no *link* próprio para “Solicitação de Vaga”, no formulário de vagas publicadas;
- 3.2.5. digitar o número da inscrição no vestibular, a data de nascimento e o número da Cédula de Identidade (RG) ou do documento informado no ato da inscrição do vestibular. Clicar em confirmar;



- 3.2.6. imprimir ou gravar o comprovante de “Solicitação de Vaga. A solicitação só se concretiza com a geração, gravação ou impressão do referido comprovante;
- 3.2.7. acompanhar o resultado da solicitação no prazo estabelecido;
- 3.2.8. sendo aprovado, efetuar a matrícula no prazo estabelecido, conforme as orientações do sistema de matrícula e as contidas neste Edital.

3.3. No caso do candidato ter sido classificado nos concursos vestibulares de inverno e EAD, existindo vaga, pode efetuar a solicitação para os dois concursos vestibulares e, no caso de aprovação como subsequente nos dois concursos, deve efetuar apenas uma matrícula. Constatada a existência de duas matrículas, mesmo que em curso ou modalidade presencial e a distância diferentes, a DAA procede o cancelamento da 1ª matrícula efetivada.

3.4. De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei. Na UEM, o artigo 41 do Regimento Geral veda a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação, mesmo que em turno, câmpus, modalidade presencial ou a distância diferentes.

4. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE VAGA, MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. O Resultado da solicitação de vaga será publicado no dia **01 de setembro de 2010 a partir das 14 horas**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br. Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital.

4.2. O candidato aprovado no processo de solicitação de vaga **deve efetuar a matrícula, exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico, www.daa.uem.br, a partir das **14 horas do dia 01 de setembro de 2010 e até às 23 horas e 59 minutos, do dia 2 de setembro de 2010**.

4.3. Para efetuar a matrícula o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 4.3.1. acessar o endereço eletrônico www.uem.br;
- 4.3.2. clicar no link próprio para matrícula: “Vestibular Inverno ou EAD - Matrícula”;
- 4.3.3. acessar o relatório de “Resultado de Solicitação de Vaga”. No caso de deferimento da solicitação o candidato deve clicar no *link* “**efetuar matrícula**” disponível no nome dos candidatos aprovados. O sistema abre o *menu do aluno* para efetivação da matrícula em três etapas, todas obrigatórias;
- 4.3.4. digitar o número do CPF;
- 4.3.5. preencher os formulários apresentados pelo sistema referentes à documentação, dados pessoais, etc;



- 4.3.6. imprimir “Termo de Compromisso de Documentação Pendente”, se for o caso;
- 4.3.7. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;
- 4.3.8. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 4.3.9. gerar, gravar ou imprimir o “Comprovante de Registro e Matrícula”, sendo recomendada sua guarda. A matrícula só se concretiza com a geração, gravação ou impressão do referido comprovante;
- 4.3.10. gerar, gravar ou imprimir o Termo de Compromisso Educacional para leitura e guarda.
- 4.3.11. No caso de candidatos do Sistema de Cotas Sociais, preencher e imprimir o “Formulário Grupo Familiar”, informando todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar, para efeito de composição da renda familiar mensal *per capita*.

4.4. Concluída a efetivação da matrícula no sistema via internet, conforme item 4.3, deste Edital, deve ser encaminhada **até o dia 3 de setembro de 2010**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 4.3.8, deste Edital, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada ou ainda entregar no Protocolo da DAA ou nas Secretarias dos Campus Regionais da UEM, a seguinte documentação de matrícula:

- 4.4.1. Requerimento de Matrícula impresso pelo sistema, conforme item 4.3.7, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente, colada no espaço indicado;
- 4.4.2. Cédula de identidade, uma fotocópia autenticada;
- 4.4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF), uma fotocópia autenticada;
- 4.4.4. Certidão de nascimento ou de casamento, uma fotocópia autenticada;
- 4.4.5. Histórico escolar do ensino Fundamental, uma fotocópia autenticada, apenas para os candidatos do Sistema de Cotas Sociais, comprovando que todas as séries foram concluídas em escola pública;
- 4.4.6. Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, uma fotocópia autenticada, contendo carga horária e nota das disciplinas de todas as séries, com certificado de conclusão do curso. Se o certificado de conclusão não constar do verso do histórico escolar, devem ser encaminhados o histórico e o certificado separadamente;
- 4.4.7. Termo de Compromisso de Documentação Pendente, no caso do candidato não estiver de posse de algum documento. O referido Termo é gerado pelo sistema e deve ser impresso e assinado. Para os cotistas não é permitida a pendência dos históricos escolares do ensino fundamental e médio;
- 4.4.8. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico.



4.4.9. no caso de candidatos do Sistema de Cotas Sociais, deve ser encaminhada, também, a documentação referente ao Sistema de Cotas, constante do Manual do Candidato, quanto à comprovação do “Grupo familiar” e comprovação da “Renda Familiar”.

4.5. Se o candidato aprovado pertencer ao corpo discente da UEM, deve encaminhar, no envelope de matrícula, cópia ou número do RA, informando que é aluno da UEM.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Todos os procedimentos referentes à publicação de editais pela DAA, solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados, escala de convocações e demais procedimentos, são publicados e efetuados exclusivamente via internet. Eventuais comunicações por via eletrônica da DAA ao candidato referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos no neste Edital.

5.2 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA.

5.3. A apresentação de documentos não idôneos, a não apresentação de documentação obrigatória para matrícula ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de aluno ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

5.4. A concretização da solicitação de vaga e matrícula implica no conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da solicitação de vaga, matrícula e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela DAA.

5.6. A UEM/DAA não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga ou de Matrícula.

5.7. A DAA não fornece informação referente a candidatos, convocados ou não, dados pessoais constantes dos cadastros de inscrição e de matrícula, cancelamento de matrícula e demais informações além daquelas publicadas na internet, em editais e publicação de resultados.

Publique-se.

Maringá, 30 de agosto de 2010.

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos